



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 049 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

***“DELEGA ATRIBUIÇÃO AO SERVIDOR
QUE MENCIONA EM CARÁTER
TEMPORÁRIO”.***

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de coordenação do sistema de vigilância do Laboratório Municipal, alinhado ao Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde VIGIMINAS;

Considerando necessidade de acompanhamento e coordenação e responsabilidade pelo Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) como ferramenta nacional do DATASUS/Ministério da Saúde;

Considerando as funcionalidades do sistema usada pelo Laboratório Municipal para informatizar exames de saúde pública, vigilância epidemiológica (como Dengue, HIV, Covid-19) e ambiental (água/Vigiágua), agilizando o cadastro, coleta, análise e emissão de laudos, permitindo tomada de decisão rápida em surtos.

Considerado que o GAL é ferramenta indispensável ao Funcionamento do Comitê de Arbovirose e para assessoramento técnico de medidas;

Considerando que os termos do Art. 33, inc. I da Lei Complementar 01/2020 e que os serviços são especiais e extraordinários, não se justificando a criação de cargo efetivo ou comissionado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. José Luiz Lima Ramos, bioquímico estatutário do Município, para a função de Gerenciador do Ambiente Laboratorial, coordenador da vigilância laboratorial e auxiliar técnico do Comitê de arbovirose do Município de Dores do Turvo.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Art.2º. Fica concedido a título de gratificação para o servidor o percentual de 30% (trinta por cento) nos termos do art. 33, inc. I da Lei Complementar 01/2020.

Art.3º. O exercício desta delegação a que se refere o artigo anterior é em caráter temporário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Executivo Municipal.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos contrários ou outras gratificações.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 02 de fevereiro de 2026.

Kallil Dahier Moreira da Cunha

Prefeito do Município de Dolores do Turvo